



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 680/2016
01/04 - 11:17
Jaio L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

RELATÓRIO DE VIAGEM

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nomes: Rodrigo Antonio Bilibio / Daniel Augusto Bernardi Scopel

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) visitada: Porto Alegre – RS.

2. Evento realizado: Curso Prático sobre Atuação e Projeção das Comissões na Câmara.

3. Deslocamento:

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

4. Houve condução até o aeroporto:

Sim, condutor: Paulo Sérgio Lavagnoli Não

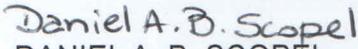
5. Resumo da atividade executada: Programa do Curso: 1. A Câmara Municipal e o exercício de suas Atribuições no Âmbito Local. 2. Tipos de Comissões e Composição das Comissões pelo Critério da Proporcionalidade Partidária. 3. A Atuação das Comissões, a Análise Crítica das Proposições de Origem do Executivo e do Legislativo e a Necessidade de Instrução do Projeto de Lei. 4. Como Elaborar e Deliberar o Voto do Relator. 5. Como e Quando Elaborar Pedido de Diligência, de Audiência Pública. 6. Convocação de Autoridade no Âmbito da Comissão. 7. A Interlocução da Comissão com a Sociedade na Consulta e na Audiência Pública e a Mediação de Conflito. 8. Aplicação de Exercícios Práticos e Revisão.

6. Período de efetivo afastamento: Das 01h30min do dia 29/03/2016 às 03h40min do dia 1º/04/2016.

7. Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima e em anexo são verdadeiras e retratam efetivamente o cumprimento da atividade designada, para tanto, em anexo seguem relatório pormenorizado do evento e comprovantes de meu comparecimento no mesmo.

Toledo, 1º de abril de 2016.


RODRIGO A. BILIBIO


DANIELA A. B. SCOPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RELATÓRIO PORMENORIZADO

Evento: Curso Prático sobre Atuação e Projeção das Comissões na Câmara.

Servidores: Rodrigo Antonio Bilibio e Daniel Augusto Bernardi Scopel

Ministrantes: ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA.

Relatório: Iniciamos a viagem às 01h30 da madrugada do dia 29 de março. Nos deslocamos via carro oficial, conduzido pelo servidor Paulos Sérgio Lavagnoli, até o aeroporto internacional de Foz do Iguaçu-PR. Aguardamos por cerca de 4 horas no Aeroporto Internacional de Curitiba-PR para realizar o voo de conexão. Após o pouso na cidade de Porto Alegre-RS, nos deslocamos via taxi até o Hotel, onde realizamos o check inn às 11h30min. No decorrer do curso foram tratados dos seguintes assuntos:

A Câmara Municipal e o Exercício de suas Atribuições no Âmbito Local.
Funções Típicas: Legislar, Fiscalizar. Funções Atípicas: Julgar, Administra-se.

Processo Legislativo Conceito e tratamento constitucional. Fases do Processo Legislativo: Instrução, Elementos da instrução. Visão sistêmica. Comissões. Relatoria. Qualidade legislativa. Composição da lei.

Ao abordar a Constituição Federal, foram tratados de alguns artigos específicos e sua aplicação no âmbito Municipal pelo princípio da simetria.

Art. 1º, parágrafo único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente.

CF, art. 47, São disposição em contrário, as deliberações de cada casa parlamentar e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

CF, art. 59, Espécies legislativas: emenda à constituição, lei complementar, lei ordinária, lei delegada, Resolução.

CF, art. 60, Rito especial para alteração da Constituição Federal, com aplicação à LOM, a partir do art. 29.

CF, art. 61, Reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

CF, art. 63, Emenda parlamentar, a restrição de aumento de despesa e a reserva de iniciativa governabilidade.

CF, art. 64, Regime de urgência acionado pelo chefe do poder executivo para os projetos de lei de sua iniciativa, mediante motivação.

Também foi atribuído enfoque aos tipos de Processo Legislativo: Ordinário, Sumário, Especial.

O Processo legislativo ordinário deve ser a regra, pois nele as fases de elaboração de uma lei acontecem sem abreviação de prazo, possibilitando maior amplitude e pluralidade no debate das matérias legislativas.

O Processo legislativo sumário, conhecido como "regime de urgência",



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

deve ser usado em caráter excepcional, o seu acionamento decorre da iniciativa do chefe do poder executivo e sua aplicação não admite supressões de fases da construção de lei, porém estabelece um limite de tempo para a realização da fase de instrução (comissões).

O Processo legislativo especial aplica-se quando a lei tratar de matérias de maior complexidade, amplitude social e relevância técnica, exigindo, portanto, tramitação específica.

Sequência de procedimentos do processo legislativo:

Iniciativa: Apresentação do projeto - Protocolo legislativo – Divulgação – Conhecimento parlamentar (sessão plenária);

Instrução: CCJ (CLR) - Demais comissões (identidade de matéria) – Pareceres - Divulgação dos pareceres;

Deliberação: Divulgação da matéria (ordem do dia) - Discussão política – Deliberação;

Revisão: CCJ - Parecer de redação final - Divulgação do parecer de redação final - Autógrafo legislativo;

Sequência de procedimentos do processo legislativo – Fase Executiva (Veto):

Comunicação: Comunicação do veto com as razões – Protocolo - Divulgação da comunicação e das razões de veto;

Comunicação: Comunicação em sessão plenária - Discussão Prévia;

Instrução: Comissão Mérito - Exame jurídico (se for o caso) - Voto do relator - Parecer;

Deliberação: Divulgação da ordem do dia – Discussão - Votação aberta - O veto deixa de prevalecer por voto maioria absoluta.

Foi ressaltado também que o desrespeito as fases do Processo Legislativo já gerou Ação Direta de Inconstitucionalidade:

As fases do processo legislativo são indisponíveis, não se sujeitando a hipóteses de dispensa ou de alteração procedimental, salvo nos casos de exceção previstos pela própria Constituição Federal.

ADI 4029 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI FEDERAL Nº 11.516/07. CRIAÇÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. LEGITIMIDADE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO IBAMA. ENTIDADE DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL. VIOLAÇÃO DO ART. 62, CAPUT E § 9º, DA CONSTITUIÇÃO. NÃO EMISSÃO DE PARECER PELA COMISSÃO MISTA ARLAMENTAR. AUSÊNCIA DO REQUISITO DA URGÊNCIA PARA A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA APENAS NO PRISMA FORMAL. MODULAÇÃO DOS EFEITOS TEMPORAIS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE (ART. 27, P. U., LEI 9.868/99). AÇÃO DIRETA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Instruir um projeto de lei é explicar o seu conteúdo, com o objetivo de melhor compreender os efeitos que dele resultarão, a partir da lei por ele gerada, caso aprovado, sancionado, promulgado e publicado.

A fase de instrução acontece durante a passagem da proposição nas comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

As comissões são órgãos fracionários do plenário que, de forma permanente, atuam tematicamente para examinar a proposição sob o ângulo de sua responsabilidade técnica e política.

O exame da proposição, em cada comissão, é de natureza opinativa, por isso, sua manifestação é colegiada e se chama "parecer".

Conceito de Comissão: É órgão fracionário do plenário, integrado por vereadores, mediante critério da proporcionalidade partidária, para atuar sob uma determinada orientação temática ou para atender a um fim predeterminado.

Natureza das Comissões: Por se tratar de um órgão que se fraciona do plenário, a atuação da comissão é de natureza consultiva, razão pela qual sua manifestação é colegiada, mediante maioria de votos de seus membros, sob a forma de "parecer".

Tipos de Comissões: Permanentes, atuam sob uma orientação temática, na função legislativa; Temporárias, atuam para atender a uma finalidade predeterminada, em qualquer das atribuições institucionais da Câmara.

Instalação e funcionamento das comissões permanentes:

Início da Sessão Legislativa Ordinária - O presidente realiza o cálculo da proporcionalidade partidária para a distribuição das vagas nas comissões permanentes. O presidente consulta os líderes sobre as respectivas indicações, tendo em conta as vagas distribuídas pelo critério da proporcionalidade partidária. O Presidente edita as portarias indicando os membros de cada comissão permanente e as respectivas suplências, com a respectiva divulgação. O Presidente instala as comissões permanentes e designa os apoios técnicos e operacionais. A Comissão permanente elege seu presidente e seu vice-presidente.

Cargos e Função nas Comissões: Cargos - Presidente e Vice-Presidente - Escolha interna, mediante votação dentre os membros que integram a comissão.

Função: Relatoria - Designação pelo Presidente.

A finalidade do trabalho das comissões temáticas é instruir o projeto de lei em tramitação, a partir da sua competência regimental. Não cabe ao vereador(a), nas comissões, expressar, em seu voto, posicionamento político. O mérito político, ou seja, se o vereador(a) é a favor ou contra a aprovação da matéria, é avaliado na fase deliberativa do processo de elaboração da lei, em plenário.

Atuação das comissões permanentes: Encaminhamento do projeto de lei pela presidência da câmara para a comissão. Encaminhamento do projeto de lei pela presidência da câmara para a comissão. Designação do relator pelo presidente da comissão. Definição do cronograma e das ações de trabalho por projeto – divulgação. Audiência pública e consulta popular para projetos de grande repercussão social. Debates Internos com recebimento e exame de emendas. Disponibilização do voto do relator. Deliberação do voto do relator na comissão.

Elementos de instrução processual: Verificação da causa de legislar (problema) – proposta no projeto - Viabilidade Técnica - Grau de realizabilidade - Apuração de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Como elaborar um parecer (base: voto do relator):

Cabeçalho: Número do Processo, Número do Parecer, Tipo e número da matéria, Autoria, Indicação do relator, Conclusão do relator, Ementa;

Relatório: É o momento do voto em que o relator descreve o projeto de lei e registra as suas peculiaridades fáticas, inclusive quantos à documentação que o acompanha;

Voto do Relator: É o espaço do voto onde o Relator expõe as razões de seu posicionamento sobre o projeto de lei, a partir do ângulo temático da comissão que integra;

Encaminhamento do Parecer: É o momento de deliberação do voto do relator que, se aprovado, converte-se em parecer da comissão;

A instrução do projeto de lei na comissão de constituição e justiça (CLR):

Recebimento da Proposição - Designação do relator pelo presidente da comissão (critério regimental);

Relator (Elaboração e fundamento do voto) - Relato do problema sob o ângulo jurídico (o problema deve ser local); Relato da solução sob o ângulo jurídico (a solução é constitucionalmente viável); Análise do exercício de iniciativa do projeto; Verificação da redação técnica do projeto (Lei Complementar nº 95, de 1998); Se for o caso, examinar a iniciativa, o conteúdo e a redação de emenda;

Manifestação dos demais membros da Comissão sobre o voto do relator; Aprovação por maioria de Votos (o voto converte-se em parecer da comissão); Rejeição (designação de novo relator, mantendo-se o registro e o voto no processo);

A instrução do projeto de lei na comissão de finanças e orçamento (CFO):

Recebimento da Proposição - Designação do relator pelo presidente da comissão (critério regimental);

Relator (Elaboração e fundamento do voto) - Relato do problema sob o ângulo financeiro (relação custo/investimento); Relato da solução sob o ângulo orçamentário (compatibilidade com o PPA, LDO e LOA); Ver se é o caso de audiência e se é necessário abrir espaço para a participação da sociedade (analisar as propostas populares e as emendas parlamentares); Analisar impactos financeiro, orçamentário e atuarias, quando esses documentos são necessários para a tramitação do projeto.

Manifestação dos demais membros da Comissão sobre o voto do relator; Aprovação por maioria de Votos (o voto converte-se em parecer da comissão); Rejeição (designação de novo relator, mantendo-se o registro e o voto no processo).

A instrução do projeto de lei na comissão temática:

Recebimento da Proposição - Designação do relator pelo presidente da comissão (critério regimental).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Relator (Elaboração e fundamento do voto) - Relato do problema sob o ângulo temático (examinar os fatos sociais que se relacionam com o problema; Relato da solução sob o ângulo temático (aceitação social); Ver se é o caso de audiência pública e se é necessário abrir espaço para a participação da sociedade (analisar as propostas populares e as emendas parlamentares);

Manifestação dos demais membros da Comissão sobre o voto do relator; Aprovação por maioria de Votos (o voto converte-se em parecer da comissão); Rejeição (designação de novo relator, mantendo-se o registro e o voto no processo).

Foi também apresentado uma série de modelos de pareceres, com ênfase na estrutura do parecer e sobre qual perspectiva cada Relator deve analisar o projeto.

Ademais, foi também abordado as fases de instrução nos casos de veto.

Por fim, passou-se a uma série de exercícios de formulação de parecer, pedidos de diligência e audiência pública, convocação de autoridades além do cálculo para distribuição de membros nas comissões garantindo a representatividade partidária.

O Curso encerrou-se as 11h do dia 31 de março. Partimos da cidade de Porto Alegre-RS as 18h06. Chegamos no Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP as 19h50min, para realizar conexão. Saímos de Guarulhos-SP as 23h40min. Aterrizamos em Foz do Iguaçu-PR as 01h25min, onde o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli nos esperava com o veículo oficial para traslado até Toledo. Finalmente chegamos ao Município as 03h40min do dia 1º de abril.



Programa do curso: 1. A Câmara Municipal e o exercício de suas Atribuições no Âmbito Local. 2. Tipos de Comissões e Composição das Comissões pelo Critério da Proporcionalidade Partidária. 3. A Atuação das Comissões, a Análise Crítica das Proposições de Origem do Executivo e do Legislativo e a Necessidade de Instrução do Projeto de Lei. 4. Como Elaborar e Deliberar o Voto do Relator. 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Como e Quando Elaborar Pedido de Diligência, de Audiência Pública. 6. Convocação de Autoridade no Âmbito da Comissão. 7. A Interlocução da Comissão com a Sociedade na Consulta e na Audiência Pública e a Mediação de Conflito. 8. Aplicação de Exercícios Práticos e Revisão

Horários do curso: 29/03/2016 14:00:00 as 17:00:00
30/03/2016 09:00:00 as 11:45:00 / 13:45:00 as 17:00:00
31/03/2016 09:00:00 as 11:00:00

Toledo, 1º de abril de 2016.


RODRIGO A. BILIBIO


DANIEL A. B. SCOPEL

IGAM[®]

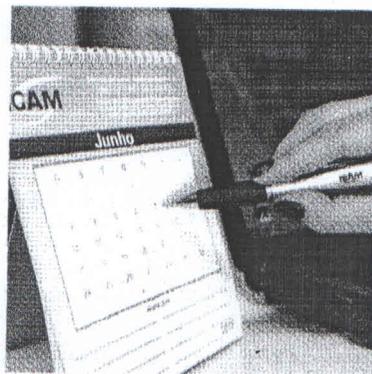
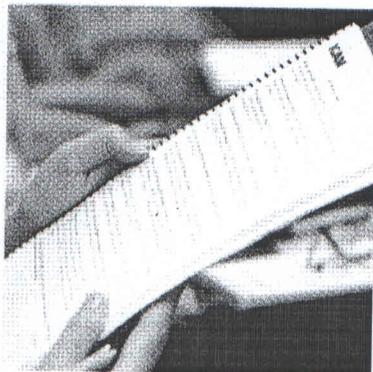
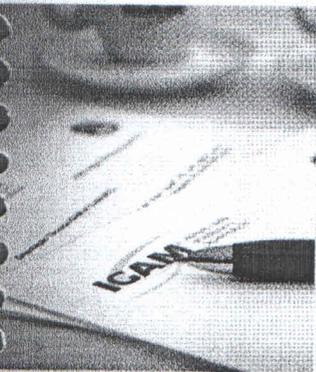
Curso Prático sobre a Atuação e Projeção das Comissões na Câmara

Professores:

André Leandro Barbi de Souza

Rita de Cássia Oliveira

Porto Alegre, 29, 30 e 31 de Março de 2016



facebook

IGAM.institutogamma

twitter

@institutogamma

IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA

Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90026-900
Contatos: (51) 3225-5719 – cursos@igam.com.br – www.igam.com.br



IGAM[®]

IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA

RODRIGO

03652037936

C. M. V.

TOLEDO



IGAM[®]

IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA

DANIEL

06185389924

C. M. V.

TOLEDO





Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar
carros na Localiza e ainda ganha upgrade na
categoria econômica. Ar-condicionado,
Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e
4 portas. Acesse www.voeGol.com.br.

RECIBO DE EMBARQUE
EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:

23:00 13B

CONEXAO

BILIBIO/RODRIGO ANTONIO
DOC No: 79750425
FQTV: -
LOCALIZADOR: ELGI8H
G3 1384 31mar16
DE/FROM: GRU 23:40
PARA/TO: IGU 01:25
TARIFA/FARE: A00C1G0



Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar
carros na Localiza e ainda ganha upgrade na
categoria econômica. Ar-condicionado,
Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e
4 portas. Acesse www.voeGol.com.br.

RECIBO DE EMBARQUE
EMBARQUE/ ASSENTO/
BOARDING TIME: SEAT:

17:26 10B

BILIBIO/RODRIGO ANTONIO
DOC No: 79750425
FQTV: -
LOCALIZADOR: ELGI8H
G3 1861 31mar16
DE/FROM: POA 18:06
PARA/TO: GRU 19:50
TARIFA/FARE: A00C1G0



Linhas Aéreas Brasileiras

www.voeazul.com.br

* CONEXÃO *

Voo: AD 2853

Portão:

Secao: 1

Embarque: 09:24

Assento: 13B

Data: 29mar16

Cod. Reserva: D8GVFP Seq# 4

Passageiro: RODRIGO ANTONIO BILIBIO

Partida: Curitiba 09

Chegada: Porto Alegre 11



Linhas Aéreas Brasileiras

www.voeazul.com.br

Voo: AD 2805

Portão: 03

Secao: 1

Embarque: 04:35

Assento: 13B

Data: 29mar16

Cod. Reserva: D8GVFP Seq# 70

Passageiro: RODRIGO ANTONIO BILIBIO

Partida: Foz de Iguacu 05:05

Chegada: Curitiba 06:10

Certificado de Participação

IGAM®

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **RODRIGO ANTONIO BILIBIO**, representando o(a) **TOLEDO**, por ter participado do curso **CURSO PRÁTICO SOBRE A ATUAÇÃO E PROJEÇÃO DAS COMISSÕES NA CÂMARA** 29/03/2016 a 31/03/2016, na cidade de **PORTO ALEGRE**.

Programa do Curso

- 1- A Câmara Municipal e o exercício de suas Atribuições no Âmbito Local
- 2- Tipos de Comissões e Composição das Comissões pelo Critério da Proporcionalidade Partidária
- 3- A Atuação das Comissões, a Análise Crítica das Proposições de Origem do Executivo e do Legislativo e a Necessidade de Instrução do Projeto de Lei
- 4- Como Elaborar e Deliberar o Voto do Relator
- 5- Como e Quando Elaborar Pedido de Diligência, de Audiência Pública e Convocação de Autoridade no Âmbito da Comissão
- 6- A Interlocução da Comissão com a Sociedade na Consulta e na Audiência Pública e a Mediação de Conflito
- 7- Aplicação de Exercícios Práticos e Revisão

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
29/03/2016	14:00:00	17:00:00	14:00:00	17:00:00
30/03/2016	09:00:00	11:45:00	09:00:00	11:45:00
30/03/2016	13:45:00	17:00:00	13:45:00	17:00:00
31/03/2016	09:00:00	11:00:00	09:00:00	11:00:00

Total de horas aula: 11:00



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Código de autenticação - 14775013470

Certificado de Participação

IGAM[®]

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a **DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL**, representando o(a) **TOLEDO**, por ter participado do curso **CURSO PRÁTICO SOBRE A ATUAÇÃO E PROJEÇÃO DAS COMISSÕES NA CÂMARA** 29/03/2016 a 31/03/2016, na cidade de **PORTO ALEGRE**.

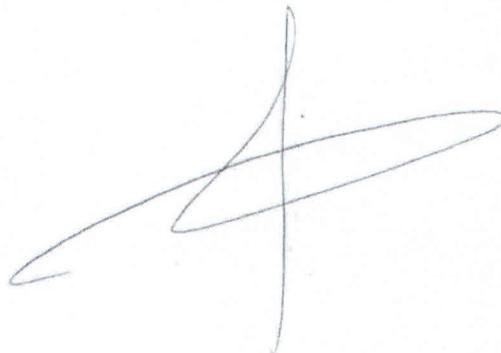
Programa do Curso

- 1- A Câmara Municipal e o exercício de suas Atribuições no Âmbito Local
- 2- Tipos de Comissões e Composição das Comissões pelo Critério da Proporcionalidade Partidária
- 3- A Atuação das Comissões, a Análise Crítica das Proposições de Origem do Executivo e do Legislativo e a Necessidade de Instrução do Projeto de Lei
- 4- Como Elaborar e Deliberar o Voto do Relator
- 5- Como e Quando Elaborar Pedido de Diligência, de Audiência Pública e Convocação de Autoridade no Âmbito da Comissão
- 6- A Interlocução da Comissão com a Sociedade na Consulta e na Audiência Pública e a Mediação de Conflito
- 7- Aplicação de Exercícios Práticos e Revisão

Horários do curso e Presenças

Data	Hora Início	Hora Fim	Presença Início	Presença Fim
29/03/2016	14:00:00	17:00:00	14:00:00	17:00:00
30/03/2016	09:00:00	11:45:00	09:00:00	11:45:00
30/03/2016	13:45:00	17:00:00	13:45:00	17:00:00
31/03/2016	09:00:00	11:00:00	09:00:00	11:00:00

Total de horas aula: 11:00



PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Código de autenticação - 14775013558

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2016/1236

Emitida em: 31/03/2016 às 12:32:30

Competência: 31/03/2016

Código de Verificação: 167b18ba



SIRLEI MACHADO DE ABREU - EPP

CPF/CNPJ: 21.829.297/0001-72

Inscrição Municipal: 27729028

R VIGARIO JOSE IGNACIO, 700, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-110

Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3025-3200

Email: financeiro@harborhotelregent.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 061.853.899-24

Inscrição Municipal: Não Informado

DANIEL AGUSTO BERNARDI SCOPEL

RUA ENGENHEIRO THEODORO SAMPAIO, 100, * - Cep: 85803-620

Cascavel

PR

Telefone: (45)9955-8862

Email: dabscopel@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

DESPEAS DO HOSPEDAGEM DE 29/03/16 A 31/03/16

HÓSPEDES DANIEL AGUSTO BERNARDI SCOPEL

RODRIGO ANTONIO BILIBIO

Código de Tributação Municipal:

90100100 / Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 239,36

Valor dos serviços: R\$ 239,36

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 239,36

Valor Líquido: R\$ 239,36

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br